

PORTARIA Nº. 9.349, DE 16 DE MARÇO DE 2011

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, e art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor Geraldo Santi Tartaglia, Matrícula nº. 730, CPF nº. 333.420.596-72, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 10, da Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 16 de março de 2011.

Ubá, MG, 16 de março de 2011.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 21.03.2011